



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI N.º. 1.502 /2015

DE 17 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre denominação de vias públicas que especifica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO aprovou, e eu, ANDERSON LUIS PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas do Condomínio Residencial “**Recanto das Paineiras**”, localizado à Travessa Marciano Domingues, no Bairro do Matão, neste município, passam a ter a seguinte denominação:

§ 1º - A Travessa que tem seu início na travessa Marciano Domingues e seu término na Rua Joel Toricelli, passa a denominar-se **TRAVESSA ALINDA VICENTINI**;

§ 2º - A Rua sem saída que tem seu início na Travessa Alinda Vicentini, passa a denominar-se **RUA JOEL TORICELLI**.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 17 de Junho de 2015.


Anderson Luis Pereira
Prefeito Municipal